



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS ACADÊMICAS –DAPA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE
DISCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – EDUCAÇÃO DO CAMPO

**ANEXO XV - LEGISLAÇÕES E ATOS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022
- EDUCAÇÃO DO CAMPO**

1. LEGISLAÇÕES E ATOS

1.1. O Edital do Processo Seletivo Discente/UNIR 2022 - (Vestibular), é regido pelo pelos seguintes dispositivos legais:

I - Lei nº 9.394/1996;

II - Lei 13.184/2015;

III - Lei 13.146/2015;

IV - Lei 12.089/2009;

V - Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017;

VI - Decreto nº 5.626/2005;

VII - Decreto nº 7.824/2012;

VIII - Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei 13.409/2016;

IX - Decreto nº 9.034/2017;

X - Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

XI - Portaria Normativa nº 9 de 05 de maio de 2017;

XII - Portaria nº 23 de 21 de dezembro de 2017;

XIII - Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018;

XIV - Regimento Geral da UNIR;

XV - Resolução n.º 290/CONSEA, de 22 de outubro de 2012;

XVI - Resolução nº 532/CONSEA/UNIR de 12 de julho de 2018;

XVII - Resolução 391, de 25 de fevereiro de 2022;

XVIII - Recomendação nº 03, de 1º de dezembro de 2012/Secretaria de Direitos Humanos – Presidência da República;

XIX - Recomendação 04/2012 do Ministério Público Federal.